

esquerda de 71° 45' seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 32 ms.

7 — UM TERRENO com a área de 6.650 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a Hipólito Marques Ferreira e a Sebastião Arcaño Filho, compreendido pelo seguinte perímetro: principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 25 ms. do eixo da linha principal, na estaca 1837+5 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma curva de 465,77 ms. de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 125,40 ms.; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 49°40' seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 60 ms.; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 135°30' seguindo por uma curva de 415,77 ms. de raio, paralela ao arco AB até o ponto D, na distância de 137,09 ms.; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 56° seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 54,50 ms.

8 — UM TERRENO com a área de 9.160 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a João Viale, dentro das seguintes delimitações: principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 25 ms. do eixo da linha principal, na estaca 1843+5,50 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma curva de 465,77 ms. de raio, paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 104,30 ms.; no ponto B segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto C, na distância de 74 ms.; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 90° seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 10 ms.; no ponto D faz uma deflexão para a direita de 90° seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 32 ms.; no ponto E faz uma deflexão para a esquerda de 37° seguindo por uma reta até o ponto F, na distância de 50 ms.; no ponto F faz uma deflexão para a esquerda de 143° seguindo por uma reta paralela à reta DE até o ponto G, na distância de 72 ms.; no ponto G faz uma deflexão para a direita de 90° seguindo por uma reta até o ponto H, na distância de 10 ms.; no ponto H faz uma deflexão para a esquerda de 90° seguindo por uma reta até o ponto I, na distância de 74 ms.; do ponto I segue por uma curva à direita de 415,77 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto J, na distância de 48,02 ms.; no ponto J faz uma deflexão para a esquerda de 43°30' seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 69 ms.

9 — UM TERRENO com a área de 45.540 metros quadrados e respectivas benfeitorias, que consta pertencerem a João Moreira de Costa, compreendido no seguinte perímetro: principia no ponto A, sobre uma normal à direita e distante 15 ms. do eixo da linha principal, na estaca 1853+12 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. Do ponto A segue por uma reta paralela ao eixo da linha principal até o ponto B, na distância de 428 ms.; no ponto B faz uma deflexão para a direita de 90° seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 20 ms.; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 90° seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 300 ms.; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 90° seguindo por uma reta até o ponto E, na distância de 20 ms.; no ponto E faz uma deflexão para a direita de 90° seguindo por uma reta até o ponto F, na distância de 197 ms.; do ponto F segue por uma curva à direita de 505,90 ms. de raio, tangente ao alinhamento anterior até o ponto G, na distância de 244,74 ms.; no ponto G faz uma deflexão para a esquerda de 161°30' seguindo por uma reta até o ponto H, na distância de 79 ms.; no ponto H faz uma deflexão para a esquerda de 26°15' seguindo por um arco de círculo de 535,90 ms. de raio, paralelo ao arco FG até o ponto I, na distância de 184,15 ms.; no ponto I segue por uma reta tangente à curva anterior até o ponto J, na distância de 197 ms.; no ponto J faz uma deflexão para a direita de 90° seguindo por uma reta até o ponto K, na distância de 20 ms.; no ponto K faz uma deflexão para a esquerda de 90° seguindo por uma reta até o ponto L, na distância de 300 ms.; no ponto L faz uma deflexão para a esquerda de 90° seguindo por uma reta até o ponto M, na distância de 20 ms.; no ponto M faz uma deflexão para a direita de 90° seguindo por uma reta até o ponto N, na distância de 388 ms.; no ponto N faz uma deflexão para a esquerda de 37° seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 56 ms.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o presente decreto-lei é declarada de caráter urgente, para os efeitos do art. 41, §§ 1.º e 2.º do decreto federal nº 4.956, de 9 de setembro de 1933, combinados com o art. 1.º do decreto federal nº 496, de 14 de junho de 1938.

Artigo 3.º — Correrão pelas verbas próprias da Estrada de Ferro Araraquara as despesas com a execução do presente decreto-lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1941.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Guilherme Winter  
José de Moura Resende.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 2 de abril de 1941.

F. Gayotto,  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 11.916, DE 2 DE ABRIL DE 1941**

Dispõe sobre desapropriação de terrenos situados em Guarulhos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 410, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou via amigável, os terrenos necessários ao abastecimento de água do Sanatório "Padre Bento" da cidade de Guarulhos e da Base Aérea Militar do 2.º Regimento de Aviação, em Cumbica, terrenos esses constituindo a bacia do Ribeirão Ururuquara no município de Guarulhos, como abaixo se descreve, de acordo com as plantas que a este acompanham rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, das quais constam os seguintes característicos:

a) — Terreno de Antonio Costa, que começa na divisa da Fazenda Bananal, assinalada pela estaca 130+3; segue o espigão divisor das águas do ribeirão Ururuquara com terras do transmitente, até a divisa da Fazenda Santo Antonio, assinalada pela estaca 148+18,75; deste ponto, com uma deflexão à direita de 131°, dividindo com a Fazenda Santo Antonio; alcança a divisa do Sítio Quaresma, na estaca 16+18,60 do seu levantamento; deste ponto deflete à direita com 22°30' à direita e segue em linha reta, dividindo com terras do Sítio Quaresma,

até o ponto onde começaram estas divisas. A sua área é de 10.520 metros quadrados, e foi avaliado em 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), inclusive benfeitorias.

b) — Terreno de D. Anna Maria de Jesus, que começa na estaca 26+13 do levantamento do perímetro da Fazenda Santo Antonio, à margem do caminho do Carmelino, no espigão divisor da bacia do Cabuçú, de propriedade do Estado. Segue pelo espigão divisor, dividindo, a partir da estaca 39, com propriedade da transmitente, até a estaca 59+9; desce por um caminho, até a estaca 23+17; daí defletindo à direita 107° segue pelo caminho do Marcelino, dividindo com terras do Sítio Quaresma até a estaca 26+13, onde começaram estas divisas. A sua área é de 16.400 metros quadrados, e foi avaliado em 2.500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), inclusive casa e benfeitorias.

c) — Terreno da viúva José Maria Quaresma, que começa na estaca 0, colocada à beira da estrada denominada dos "Sete Pecados", traçada pelo espigão divisor da bacia do Cabuçú, de propriedade do Estado, ao marco 7+2; daí segue pelo caminho do Marcelino, que também é traçado pelo espigão divisor das águas do ribeirão Ururuquara com as do ribeirão "Tanque Grande", dividindo com terras de D. Anna Maria de Jesus até a estaca 24+14; segue sempre por este espigão dividindo com terras dos transmitentes, até a estaca onde começa a dividir com terras da Fazenda Bananal de d. Candida Barbosa; deste ponto, e sempre pelo espigão, vai até a estaca 130+3 onde, abandonando o espigão, segue em linha reta, dividindo com terras de Antonio Costa, até a divisa das terras da Fazenda Santo Antonio de propriedade do sr. dr. Samuel Ribeiro. Deste ponto, faz uma deflexão à direita de 92°30' e segue em linha reta até o ponto onde começaram estas divisas, dividindo com a Fazenda Santo Antonio. A sua área é de 32,5 alqueires, e foi avaliado à razão de 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) por alqueire.

d) — Terreno da Fazenda Santo Antonio, da Empresa Agrícola Mavilliz Limitada, que começa no marco de divisa colocado à margem esquerda do ribeirão Ururuquara; sobe por este, dividindo com terras do sítio "Palotinho", de propriedade dos transmitentes, até alcançar a estaca 0 do levantamento do perímetro; segue à esquerda por um espiçoinho até a estaca 33+8, onde alcança as divisas de Antonio Kuhn, sempre pelo espigão vai até a estrada dos "Sete Pecados", na estaca 76+9; por esta estrada, que é traçada no espigão divisor das águas do Cabuçú, propriedade do Estado, segue até a estaca 159+12, de onde, com uma deflexão à direita de 99°10', segue em linha reta, dividindo com terras dos sucessores de José Maria Quaresma até a estaca 232; desce um espiçoinho, dividindo com terras de Antonio Rodrigues Firmino Costa até alcançar o marco onde começaram estas divisas. A sua área é de 53,3 alqueires, e foi avaliado em 180.000\$000 (cento e oitenta contos de réis).

Todos esses terrenos, estão situados no município de Guarulhos, comarca e termo da Capital.

Artigo 2.º — As despesas com essas aquisições correrão por conta de crédito especial, que será aberto para esse fim, mediante novo decreto-lei.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de abril de 1941.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Guilherme Winter  
José de Moura Resende.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 2 de abril de 1941.

F. Gayotto,  
Diretor Geral.

**DECRETO-LEI N. 11.917, DE 3 DE ABRIL DE 1941**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, terreno no município de Bela Vista, destinado à construção de um prédio para o Grupo Escolar.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 368, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a Fazenda do Estado a receber, em doação, de Pedro Rabassi e Companhia, um terreno situado no distrito e município de Bela Vista, comarca de Assis, com a área de 6.400 mts.², entre as ruas Maranhão, Baía, Paraná e São Paulo, medindo em cada rua mencionada 80 metros lineares, de acordo com a planta anexa ao processo n. 58.787/40 da Secretaria da Educação, terreno esse destinado à construção de um prédio para Grupo Escolar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de abril de 1941.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Mario Guimarães de Barros Lins.  
José de Moura Resende.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 3 de abril de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira,  
Diretor Geral.

**PALÁCIO DO GOVERNO**

**FORÇA POLICIAL**

**POR DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 1941**

Foi concedida medalha militar "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares:

DE OURO: — Coronel José Theophilo Ramos, Inspetor Administrativo.

DE PRATA: — Major João Rodrigues Bio, do 4.º B. C.;

Sargento-ajudante Luciano Sabló, do C. B.;

2.º sargento Pedro de Alcântara Machado, do C. B.;

DE BRONZE: — 1.º cabo Pedro Belini, do 7.º B. C.;

1.º cabo Manoel Gonçalves de Oliveira, do 1.º B. C.;

2.º cabo José Alves Galvão, do B. G.;

2.º cabo Benedito Antonio Gonçalves, do B. G.;

2.º cabo eletricitista Antonio Maria, do C. B.;

Soldado Francisco Miniti, do 7.º B. C.;

Soldado Gentil Pacheco, do Ctg. do Q. G.;

Soldado Balbino Herculano de Souza, do Ctg. do Q. G.;

Soldado Benedito Malaquias, do 1.º B. C.;

Soldado Sebastião Francisco dos Santos, do B. C.;

Soldado José Gonçalves de Moraes, do Ctg. do Q. G.;

Soldado Aquilino Soares, do B. G.;

Soldado Francisco Raimundo de Oliveira, do Ctg. do Q. G.;

Soldado Bento de Souza (1.º), do 5.º B. C.;

Soldado Antonio Vieira Peixoto, do Ctg. do Q. G.;

Soldado Odilon Rodrigues de Souza, do B. G.;

Foi transferido para a reserva, nos termos dos artigos 1.º, n. II, letra "a"; 4.º, n. I, letra "a", 13, letra "c", 1.ª parte e 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º tenente chefe-mecânico Rafael Valério, do C. B.

Foram reformados os seguintes militares:

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.ª parte, 27 e 30, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o

Sargento-ajudante José Augusto de Moura, do 4.º B. C.;

nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 2.ª parte, e 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o

2.º sargento Florentino Gonçalves de Oliveira, do S. E.;

nos termos dos artigos 15, letra "c", § 2.º, 16, letra "a", 2.ª parte, 23 e 27, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado João Dias Martiniano, do H. M.;

nos termos dos artigos 15, letra "b", 16, letra "d", 27 e 28, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado Thiago Pedrosa Cesar, do 7.º B. C.

**POR DECRETOS DE 1.º DE ABRIL DE 1941**

Foi concedida medalha militar "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares:

DE PRATA: — Capitão Theodoro Borges dos Santos, do S. M. B.;

Subtenente Antonio Barbariz, do 1.º B. C.;

DE BRONZE: — 1.º Tenente João de Oliveira Mello, do 1.º B. C.;

2.º Tenente Arminio de Mello Gaya Filho, do Q. G.;

Subtenente Joaquim Monteiro Junior, do 3.º B. C.;

Subtenente Luiz de França e Silva, do 3.º B. C.;

Sargento-ajudante Alfredo Pires, do 3.º B. C.;

2.º sargento telegrafista Nicodemo Diniz da Costa, do C. B.;

3.º sargento Antonio da Costa Sobrinho, do 5.º B. C.;

3.º sargento Osvaldo Luiz Pereira, do R. C.;

3.º sargento Benedito Vasconcelos, do B. G.;

3.º sargento Joaquim Francisco de Moraes, do 7.º B. C.;

3.º sargento eletricitista Joaquim Mariano, do C. B.;

2.º cabo Atilio Salim, do 1.º B. C.;

2.º cabo motorista José Eduardo de Brito, do C. B.;

Soldado Joaquim Martins da Silva, do Ctg., do Q. G.;

Soldado Antonio Francisco do Nascimento, do B. G.;

Soldado José Lopes, do B. G.

**POR DECRETOS DE 3 DE ABRIL DE 1941**

Foi transferido para a reserva, nos termos dos artigos 1.º, título II, letra "b", 13, letra "a", 2.ª parte, 23 e 28, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o Tenente Coronel João Dias de Campos, Comandante do 7.º B. C.

Foi concedida medalha militar "Lealdade e Constância", de prata, nos termos do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, ao sargento-ajudante Manoel da Silva França, do 1.º B. C.

**REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA**

**DECRETO DE 31 DE MARÇO ÚLTIMO**

Transferindo, por conveniência do serviço, Dinah Prado Marcondes, primeira escriturária do Departamento Administrativo da Repartição Central de Polícia, para a Secretaria da Viação e Obras Públicas; e Leonidas do Amaral, primeiro escriturário da Secretaria da Viação e Obras Públicas para o Departamento Administrativo da Repartição Central de Polícia.

**DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES**

Por decreto de 3 do corrente mês, foi nomeado o sr. Egidio Catozzo, para exercer o cargo de servente do Departamento das Municipalidades, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

**AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**DECRETO DE 2 DO CORRENTE**

Designando os senhores doutores José Camargo Cabral, Diretor da Diretoria do Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, José Arthur da Motta, Bicudo, Prefeito Santário de Campos do Jordão, Manoel Fessôa de Siqueira Campos, Procurador do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e o engenheiro Adalberto Diniz Junqueira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o parágrafo 1.º do artigo 3.º, do decreto-lei n. 11.908, de 27 de março findo.

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Por decretos de 2 do corrente, foram feitas as seguintes promoções:

Na Diretoria Geral — Expediente:

Sr. Joaquim Monteiro, do cargo de 1.º escriturário do Expediente ao de Chefe do Protocolo;

dona Cacilda Figueiredo, do cargo de 2.º escriturário ao de 1.º;

dona Anita Camargo de Macedo Couto, do cargo de 2.º escriturário ao de 2.º;

dona Maria Hercília Horta de Sá, do cargo de 4.º escriturário ao de 3.º;

Na Diretoria de Obras Públicas:

Sr. Hermann Alcântara Madeira e dona Maria Iracema Blasco, dos cargos de 2.º escriturários ao de 2.º;

donas Clélia Pellegrini Di Pietro, Irene Navarro Rocha Lima e Armando Carlos Rabello Messias, dos cargos de 4.º escriturários ao de 3.º;

dona Dinorah Cesar e Miguel Petroni, do cargo de 5.º escriturários ao de 4.º.

Na Repartição de Águas e Esgotos:

Sr. Oscar Peixoto, do cargo de 2.º escriturário ao de 1.º;

sr. Pedro de Oliveira Costa, do cargo de 3.º escriturário ao de 2.º; e

dona Gilda Laino Coutinho, do cargo de 4.º escriturário ao de 3.º.

Na Inspeção de Serviços Públicos:

Sr. Viriato Martins Pontes, do cargo de 2.º escriturário ao de 1.º da Inspeção de Serviços Públicos.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado o sr. Trajano da Silva Rosa, funcionário contratado, para exercer o cargo de 4.º escriturário do Expediente da Diretoria Geral.